



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

*Altera os cargos que menciona na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, de provimento em Comissão, prevista no Anexo II, da Lei Complementar nº. 52, de 20 de dezembro de 2006, bem como alterações posteriores.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo II, da Lei Complementar nº. 52, de 20 de dezembro de 2006, extinguindo-se os Cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar, padrão CCDAS - 2 (10 vagas), remuneração de R\$ 1.980,00.

**Art. 2º** - O Anexo II, da Lei Complementar nº. 52, de 20 de dezembro de 2006, fica acrescido dos cargos abaixo discriminados:

- I - Assessor Gabinete Parlamentar - Padrão CCDAS - 8 - 12 cargos - Totalizando-se 24 cargos;
- II - Assessor Parlamentar - Padrão CCDAS - 5 - 12 cargos - Totalizando-se 24 cargos;
- III - Assistente Legislativo - Padrão CCDAS - 4 - 3 cargos - Totalizando-se 23 cargos.

**Art. 3º** - Os cargos mencionados no art. 2º desta Lei, passarão a vigorar da seguinte forma:

- I - Assessor Gabinete Parlamentar - Padrão CCDAS - 8 - R\$ 1.540,00;
- II - Assessor Parlamentar - Padrão CCDAS - 5 - R\$ 465,00;
- III - Assistente Legislativo - Padrão CCDAS - 4 - R\$ 550,00.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar correrão a conta das dotações do orçamento de 2009, que se necessário, poderão ser suplementadas.

**Art. 5º** - A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, (RJ) 15 de junho de 2009.

### **CIENTE**

Constou do expediente da Sessão do dia 16 / 6 / 2009

Presidente

**A COMISSÃO**  
De Justiça e Relações  
Em, 16 / 6 / 2009

Presidente

Finanças e  
Orçamento

### **MESA DIRETORA**

Abdu  
AGUINALDO SODRÉ - Presidente

Nicácio  
NICÁCIO DOS SANTOS GONCALVES - Vice-Presidente

Adalberto  
ADALBERTO JOSÉ DO AMARAL FERREIRA - 1º Secretário

José Ricardo  
JOSÉ RICARDO SOARES PINHEIRO (Kaká) - 2º Secretário

### **APROVADO**

1ª VOTAÇÃO

Em, 30 / 6 / 2009

Presidente

### **APROVADO**

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 2 / 7 / 2009

Presidente



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 15 DE JUNHO DE 2009

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Atendimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000

- Receita Corrente Líquida projetada para 2009 .....R\$ 83.612.656,80
- 6 % da Receita Corrente Líquida para 2009 ..... R\$ 5.016.759,40
- Previsão das transferências para 2009 ..... R\$ 3.970.614,48
- 70% das transferências para 2009 ..... R\$ 2.779.640,13
  
- % do total da despesa líquida /Rec. Corrente Líquida em 2008 ..... 3,07%
- Impacto mensal a partir de julho de 2009 .....R\$ 5.910,00

Estimativa do impacto nos exercícios subseqüentes projetada:

	2009	2010	2011
Despesa Total	3.577.112,37	3.800.000,00	4.000.000,00
Presente Despesa	41.370,00	76.830,00	76.830,00
Impacto	1,15%	2,02%	1,92%

*Walter de Souza Beltrão*  
Walter de Souza Beltrão  
Contador CRC 50425 RJ

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Atendimento ao disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para 2009 e esta compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CIENTE**

Constatou do expediente da Sessão  
do dia 16 de 6 de 2009

*[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*  
Aguinaldo Sodré  
Presidente da Câmara